



## **ANEXO I**

### **PROJETO TÉCNICO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**

**1. Data: 23/04/2021.**

**2. Título do Projeto:** Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA.

**3. Proponente:** Prefeitura Municipal de Marilândia/ES.

**4. Identificação do Objeto:** Execução do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos no Município de Marilândia/ES.

**5. Previsão do Período de Execução:**

**Início:** MAIO DE 2021

**Término:** ABRIL DE 2023

**6. Justificativa da Proposição:**

Localizado na região norte do estado do Espírito Santo, o município de Marilândia tem uma população estimada em 12.963 habitantes, dos quais 51% vivem na zona urbana e 49% residem na zona rural, de acordo com dados do IBGE. O município ocupa uma área de 309,5 km<sup>2</sup>, limitando-se com os municípios de Colatina, Linhares e Governador Lindenberg e está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A economia do município tem grande concentração na produção agrícola, em especial no cultivo do café Conilon, que é a principal atividade econômica do Município, sendo cultivado em todas as propriedades. Há também o cultivo de banana, cacau, manga e pimenta do reino, em menor escala, representando uma renda extra aos agricultores familiares. Há, ainda, o plantio de frutas/citros, hortaliças, verduras e a produção de queijos, biscoitos, pães e doces caseiros. De acordo com o IBGE (2017), o município *“tem na agropecuária quase 21,4% do seu PIB e a estrutura fundiária de Marilândia retrata o predomínio das pequenas propriedades, com predomínio da agricultura familiar, presente em 57% das propriedades rurais do município”* (PROATER/INCAPER, 2020).

Os pequenos agricultores familiares do município vendem sua produção na *Feira de Agricultura Familiar*, que ocorre semanalmente no centro da cidade. Além disto, realizam vendas individuais em alguns pontos específicos da cidade e fornecem, também, seus produtos aos supermercados locais.

Encontra-se em processo de implementação uma das propostas de governo da atual gestão que consiste no repasse de valor em forma de *ticket* aos servidores da Prefeitura de Marilândia para aquisição dos produtos vendidos na Feira de Agricultura Familiar. A previsão é de que ainda em 2021 este projeto seja executado, após finalização dos trâmites legais.

O município de Marilândia, ainda, contou com o Projeto Dom Helder Câmara, que foi iniciado em 2019 pelo INCAPER em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Agricultura de Marilândia. Teve como objetivo ampliar, intensificar e qualificar ações de assistência técnica e extensão rural, difundir tecnologias sociais (boas práticas) e otimizar políticas e programas públicos voltados para a produção rural sustentável. O projeto visa o atendimento de famílias de agricultores em situação de pobreza cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal. Devido à pandemia do Covid-19, porém, o projeto foi suspenso por alguns meses e encontra-se em fase de conclusão.

O município de Marilândia vem ao longo dos anos empreendendo esforços para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia/ES  
CNPJ: 27.774.176/0001-04

enfrentamento e redução das desigualdades sociais existentes no seu território por meio de ações, benefícios, serviços, projetos e programas oferecidos pela Política de Assistência Social e demais políticas públicas. A rede socioassistencial de Marilândia é composta por um conjunto integrado de serviços da Proteção Social Básica e Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ou em parceria com entidades que compõem de maneira articulada a rede de atendimento, sendo composta por 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e 01 Conselho Tutelar.

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras importantes na execução da Política de Assistência Social. O município de Marilândia possui hoje 02 (duas) entidades de Assistência Social devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social sendo elas: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia e MEPES - Escola Família Agrícola de Marilândia.

No âmbito da Proteção Social Básica foi implantado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e orientações e avaliação sobre os Benefícios da Assistência Social. No CRAS funciona, ainda, o Setor do Cadastro Único, para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, foi implantado em 2016 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública da Política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. O CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não executa de forma direta serviços que compõe a Proteção Social Especial de alta complexidade. Para isso, firmou parceria com instituições de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e também Instituição de Longa Permanência para Idosos, ambas pertencentes ao município limítrofe de Colatina/ES.

No que diz respeito ao controle social, o município conta com Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa está em fase de reestruturação. Pretende-se para os próximos meses iniciar a estruturação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional visando o fortalecimento das ações nesta área.

De acordo com os dados coletados no Setor de Cadastro Único e dos relatórios de informações do SAGI/Ministério da Cidadania (referência dezembro de 2020), o município de Marilândia tem um total de 1.411 famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal. Deste total, 459 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família (Fevereiro de 2021), das quais 281 famílias encontram-se em situação de extrema pobreza, com renda familiar per capita de até R\$ 89,00 mensais.

Levando em consideração que a *Segurança Alimentar e Nutricional abrange a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar*, a implantação deste projeto no município de Marilândia beneficiará



diretamente as famílias acompanhadas, em especial neste contexto de pandemia do Covid-19 em que houve a redução de emprego e renda, o aumento da pobreza e da desigualdade social no país e, em consequência, o crescimento de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional. Em contrapartida, fomentará e potencializará o trabalho de pequenos produtores familiares e tradicionais que utilizam da terra para seu sustento e de suas famílias.

Nesse contexto, o Projeto CDA consiste em uma ação de promoção da agricultura familiar e do acesso à alimentação saudável por parte das famílias em situação de insegurança alimentar. O projeto contribuirá, ainda, para a movimentação da economia local, tendo em vista o referenciamento de produtores do município.

## **7 - Objetivos:**

### **7.1 - Objetivo Geral:**

Viabilizar o acesso à alimentação saudável para famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela rede socioassistencial que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### **7.2 - Objetivos Específicos:**

- Promover o acesso à alimentação de qualidade para as famílias cadastradas no cadastro Único do Governo Federal (Cad Único) e que tenha perfil do Programa Bolsa Família PBF/Incluir;
- Estimular hábitos e consumo de alimentação saudáveis;
- Promover ações de educação em segurança alimentar ao público beneficiado e aos agricultores participantes;
- Potencializar a produção da agricultura familiar local;
- Valorizar e estimular a diversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos no município;
- Minimizar a escassez de alimentos da população em situação de insegurança alimentar.

## **8 - Público Alvo**

### **8.1 - Famílias de Agricultores** (beneficiários fornecedores):

Pretende-se com este projeto captar 25 (vinte e cinco) famílias de agricultores que residem no município de Marilândia/ES para o fornecimento de alimentos saudáveis, in natura ou minimamente processados, de acordo com as normas de vigilância sanitária, para a comercialização e destinação às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da rede socioassistencial.

Os referidos produtores devem atender ao perfil requerido para adesão ao projeto, sendo estes:

- a) Serem famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) estarem inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e



c) Possuírem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.

Respeitados os critérios de elegibilidade anteriormente descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- 40% de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais; demais povos e comunidades tradicionais;
- 40% de mulheres;
- 5% produtores orgânicos/agroecológicos.

### **8.2 - Unidades Receptoras** (beneficiários receptores):

A implantação do Projeto Compra Direta de Alimentos em Marilândia visa à distribuição de **cestas verdes** às famílias em situação de vulnerabilidade do município que são inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e inseridas em acompanhamento psicossocial no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção Integral e Especializado à Família (PAEFI), ofertados pelo **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** e **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, respectivamente. Estes equipamentos enquadram-se nos critérios como “*Equipamentos e Serviços Públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional*”, conforme preconizado no edital de seleção CDA 001/2021.

O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e é onde os cidadãos são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O CRAS/PAIF atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, idosos, crianças, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. De acordo com o porte do município, ao CRAS de Marilândia podem ser referenciadas até 2.500 famílias/ano. O equipamento está aberto ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O CREAS/PAEFI atende Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. Ao CREAS estão referenciadas 50 famílias/ano. O equipamento está aberto ao público de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.



A destinação dos alimentos se dará por meio da distribuição de **cestas verdes** para aproximadamente 100 (cem) famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas no Cadastro Único do Governo Federal que estejam inseridas em acompanhamento psicossocial nos serviços da rede pública socioassistencial e também aquelas famílias que recebem o benefício do Bolsa Capixaba.

Pretende-se desenvolver ações de educação alimentar e nutricional nos serviços públicos envolvidos por meio de orientações acerca da temática nos atendimentos psicossociais, ações educativas nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como nos grupos do PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS.

#### 9 - Metas:

META	ETAPA/ FASE	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES						
		ESPECIFI- CAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTOS	
			UNIDA- DE	QUANTI- DADE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META	1.1	Chamada Pública para seleção de agricultores	Und.	01	Nov./ 2021	Jan./ 2021	-	-
	1.2	Agricultores habilitados para fornecimento de gêneros alimentícios	Und.	25	Mar./ 2022	Fevereiro./ 2023	R\$ 6.500,00	R\$ 162.500,00
	1.3	Unidades receptoras beneficiadas com alimentos	Und.	02	Mar./ 2022	Fevereiro./ 2023	-	-

#### 10 - Metodologia

A Prefeitura Municipal de Marilândia realizará Chamada Pública como instrumento legal para seleção dos agricultores, primando pela transparência e publicidade. O chamamento será amplamente divulgado no município por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia e suas redes sociais oficiais, como Facebook e Instagram, rádio local, cartazes em locais estratégicos, parceria com Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia e INCAPER, além de publicação no Diário Oficial Estadual. Serão realizadas, ainda, reuniões com os agricultores para apresentação da proposta do projeto e orientações sobre a adesão.

A Prefeitura de Marilândia disponibilizará espaço adequado para o armazenamento dos alimentos adquiridos dos produtores até sua distribuição às famílias. Este espaço contará com equipamentos necessários para a pesagem, refrigeração e armazenamento a fim de garantir a conservação e qualidade dos alimentos.

A Prefeitura fará a aquisição de balança, mesas, caixas para transporte, palets para o armazenamento. O espaço contará com pia e torneira, dispenser de sabão e álcool e papel toalha para higienização. O Centro de Armazenamento e distribuição estará de acordo com as normas de segurança da vigilância sanitária e está localizado na Avenida Dom Bosco, 251, Centro, Marilândia/ES.

As cestas verdes serão entregues aos beneficiários com periodicidade quinzenal respeitando a sazonalidade da região. As entregas pelos produtores e a distribuição às famílias seguirão



um calendário previamente determinado pela comissão do CDA municipal. O recebimento dos produtos será realizado por membros da comissão no centro de distribuição, que avaliará e fiscalizará a qualidade dos produtos, bem como fará a verificação da quantidade pactuada, com assinatura dos termos e documentos necessários.

O recurso será destinado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) para aquisição dos produtos. O pagamento será efetuado mensalmente ao produtor, via depósito bancário, mediante emissão de nota fiscal eletrônica ou bloco do produtor. A entrega das notas deverá ser realizada na SEMASC no máximo até o dia 05 (cinco) de cada mês e o pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Secretaria Municipal de Finanças dará apoio na operacionalização dos pagamentos, respeitando as devidas previsões legais.

#### 11 - Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Abacate comum	600,00	KG	R\$ 6,16	R\$ 3.694,00
02	Abóbora Jacaré	600,00	KG	R\$ 3,03	R\$ 1.816,00
03	Abrobrinha Verde	700,00	KG	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
04	Alface lisa	1.000,00	KG	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
05	Banana da Terra	1.000,00	KG	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
06	Banana Prata	1.000,00	KG	R\$ 4,09	R\$ 4.093,33
07	Batata Doce	600,00	KG	R\$ 4,76	R\$ 2.854,00
08	Biscoito caseiro	600,00	KG	R\$ 33,29	R\$ 19.976,00
09	Couve	700,00	KG	R\$ 7,97	R\$ 5.576,67
10	Feijão Cariquinha	1.000,00	KG	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
11	Inhame	600,00	KG	R\$ 3,79	R\$ 2.276,00
12	Laranja Pêra	600,00	KG	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
13	Limão Tahiti	600,00	KG	R\$ 5,42	R\$ 3.254,00
14	Macarrão Caseiro	1.200,00	KG	R\$ 21,30	R\$ 25.560,00
15	Mandioca/Aipim	800,00	KG	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
16	Manga Ubá (manguita)	1.000,00	KG	R\$ 2,68	R\$ 2.676,67
17	Milho Verde	500,00	KG	R\$ 13,76	R\$ 6.881,67
18	Ovo Caipira	2.000,00	DUZIA	R\$ 9,72	R\$ 19.445,86
19	Pó de café - caseiro	600,00	KG	R\$ 19,33	R\$ 11.600,00
20	Pokan	600,00	KG	R\$ 4,53	R\$ 2.716,00
21	Quiabo	800,00	KG	R\$ 15,98	R\$ 12.784,00
22	Taioba	600,00	KG	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
23	Tomate Cereja	630,00	KG	R\$ 5,19	R\$ 3.271,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 162.500,00</b>

#### 12 - Equipe Técnica Responsável

A equipe técnica de execução e de gerenciamento do convênio será composta pelos servidores a seguir:



	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO NO CDA</b>	<b>CONTATO (telefone e e-mail)</b>
1	Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti	Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania	Gestora local do Projeto	(27) 99848-7479 <a href="mailto:acaosocial@marilandia.es.gov.br">acaosocial@marilandia.es.gov.br</a> ou gerciani@hotmail.com
2	Mariana Scolforo Louzada	Assistente Social	Técnica Responsável pelo Projeto	(27) 3724.1006 <a href="mailto:equipemarilandia@hotmail.com">equipemarilandia@hotmail.com</a>
3	Lúcia Zamperlini	Assistente Social	Assistente Técnica Responsável pelos relatórios trimestrais.	(27) 3724.1006 <a href="mailto:equipemarilandia@hotmail.com">equipemarilandia@hotmail.com</a>
4	Higor Belei Marin	Nutricionista	Assistente Técnico responsável por organizar a acessoria técnica aos agricultores, juntamente com o Incaper	(27) 99936.6070 <a href="mailto:higorbeleimarim@hotmail.com">higorbeleimarim@hotmail.com</a>
5	Marcos César Saraiva Santos	Coordenador de Obras	Assistente Técnico responsável por organizar a acessoria técnica aos agricultores, juntamente com o Incaper	(27) 99783.3147 <a href="mailto:marcostrump62@gmail.com">marcostrump62@gmail.com</a>
6	Elaine Battisti De Marchi Camata	Agente Administrativo	Responsável pela prestação de contas	(27) 3724.2961 <a href="mailto:acaosocial@marilandia.es.gov.br">acaosocial@marilandia.es.gov.br</a>
7	Maria da Penha Guidi	Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável de pesar e Distribuição dos alimentos	(27) 3724-2961
8	Geovani Cipriano	Coordenadora do CRAS	Apoio Operacional/ Distribuição dos alimentos	(27) 3724.1006 <a href="mailto:crasmarilandia@yahoo.com.br">crasmarilandia@yahoo.com.br</a>

## 9 Parcerias

Serão parceiros neste convênio as secretarias municipais de Assistência Social e Cidadania, Agricultura, Saúde, Finanças e Procuradoria Geral do Município. Além do Incaper, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marilândia e o Conselho Municipal de Assistência Social que acompanhará todas as etapas deste projeto exercendo o controle social.

Marilândia (ES), 23 de Abril de 2021.

---

**Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

---

**Valdecir Schaefer**  
Secretário Municipal de Agricultura

---

**Mariana Scolforo Louzada**  
Técnica de referência do CDA no município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
Rua Ângela Savergnini, nº 93, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia-  
ES  
CNPJ: 27.744.176/0001-04

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS**  
**DOS AGRICULTORES FAMILIARES.**

ITEM	PRODUTO	QUANTI- DADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Abacate comum	600,00	KG	R\$ 6,16	R\$ 3.694,00
02	Abóbora Jacaré	600,00	KG	R\$ 3,03	R\$ 1.816,00
03	Abrobrinha Verde	700,00	KG	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
04	Alface lisa	1.000,00	KG	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
05	Banana da Terra	1.000,00	KG	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
06	Banana Prata	1.000,00	KG	R\$ 4,09	R\$ 4.093,33
07	Batata Doce	600,00	KG	R\$ 4,76	R\$ 2.854,00
08	Biscoito caseiro	600,00	KG	R\$ 33,29	R\$ 19.976,00
09	Couve	700,00	KG	R\$ 7,97	R\$ 5.576,67
10	Feijão Cariquinha	1.000,00	KG	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
11	Inhame	600,00	KG	R\$ 3,79	R\$ 2.276,00
12	Laranja Pêra	600,00	KG	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
13	Limão Tahiti	600,00	KG	R\$ 5,42	R\$ 3.254,00
14	Macarrão Caseiro	1.200,00	KG	R\$ 21,30	R\$ 25.560,00
15	Mandioca/Aipim	800,00	KG	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
16	Manga Ubá (manguita)	1.000,00	KG	R\$ 2,68	R\$ 2.676,67
17	Milho Verde	500,00	KG	R\$ 13,76	R\$ 6.881,67
18	Ovo Caipira	2.000,00	DUZIA	R\$ 9,72	R\$ 19.445,86
19	Pó de café - caseiro	600,00	KG	R\$ 19,33	R\$ 11.600,00
20	Pokan	600,00	KG	R\$ 4,53	R\$ 2.716,00
21	Quiabo	800,00	KG	R\$ 15,98	R\$ 12.784,00
22	Taioba	600,00	KG	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
23	Tomate Cereja	630,00	KG	R\$ 5,19	R\$ 3.271,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 162.500,00</b>



**ANEXO IV – CADASTRO SOCIOECONÔMICO**

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO							
Projeto: Compra Direta de Alimentos - CDA			Município:				
Forma de coleta de dados: ( ) Com visita domiciliar			( ) Sem visita domiciliar				
1. IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR							
Nome:			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino				
Data de nascimento: / /			Naturalidade:				
Escolaridade:			Telefone: ( )				
RG:			CPF:				
Endereço:							
Filiação		Pai:					
		Mãe:					
Estado civil:			Nome cônjuge:				
Profissão/ocupação:			Carteira assinada: ( ) Sim ( ) Não				
Renda bruta mensal de atividades agropecuárias:							
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:							
2. DADOS CADASTRO ÚNICO							
Possui Cadastro Único? ( ) Sim ( ) Não							
Número do NIS (responder apenas se tiver Cadastro Único):							
É beneficiário de algum Programa Social do Governo? ( ) Sim ( ) Não							
Em caso afirmativo, qual?							
Pertence a alguma organização social? ( ) Sindicato ( ) Cooperativa ( ) Associação ( ) Nenhuma ( ) Outra:							
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Sim ( ) Não (exemplo: quilombola, indígena, pomerana, pescador artesanal, agricultor familiar, etc.)							
Em caso afirmativo, qual?							
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Quantas pessoas residem na casa:							
	NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO /PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR?	RENDA MENSAL BRUTA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
TOTAL DE TODAS AS RENDAS DECLARADAS:							
Há gestante na família?			Se sim, quantas?				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
Rua Ângela Savergnini, nº 93, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia-  
ES  
CNPJ: 27.744.176/0001-04

Há pessoa com deficiência na família? Qual tipo?
Algum familiar apresenta algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Quem?
Qual problema de saúde apresenta? Faz acompanhamento de saúde? Faz uso de medicamento contínuo? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?
<b>4. SITUAÇÃO HABITACIONAL</b>
Reside em: ( ) Estabelecimento Rural ( ) Aglomerado Rural ( ) Aglomerado Urbano
Condição de posse e uso da terra: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Parceiro ( ) Assentado ( ) Posseiro ( ) Meeiro ( ) Outro:
Qual a distância (km) da propriedade até a sede municipal:
<b>5. ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA</b>
Quais produtos são cultivados pela família?
Possui dificuldade para comercialização dos produtos: ( ) Sim ( ) Não Se sim, quais são as principais dificuldades?
Qual o meio de transporte utilizado para transportar a produção?
Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP pessoa física)? ( ) Sim ( ) Não Nº da DAP:
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE CDA EM ANOS ANTERIORES</b>
Já participou do Projeto CDA: ( ) Sim ( ) Não Quando?
Quais produtos entregava no CDA?
Qual a quantidade de produto que entregava ao CDA?
Qual valor recebeu no CDA anterior?
Alguma mudança na área financeira da família após a 1ª participação no CDA?
A família pretende continuar vivendo no meio rural? ( ) Sim ( ) Não

**Declaro que as informações acima são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local/Data

**Assinatura do  
Agricultor(a)**

**Assinatura do Assistente  
Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia-  
ES  
CNPJ: 27.744.176/0001-04

**ANEXO V - TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
agricultor(a) familiar, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, RG sob  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_

Marilândia/ES, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na  
quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de Marilândia-ES até o final  
do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA).

Declaro ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha  
exclusão sumária do referido projeto.

Marilândia-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) agricultor (a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
Rua Ângela Savergnini, nº 93, Centro – CEP: 29.725-000 – Marilândia-  
ES  
CNPJ: 27.744.176/0001-04

**ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO MUNICÍPIO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo recebimento dos alimentos no município de Marilândia/ES, CNPJ nº 14.946.436/0001-82, Atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor \_\_\_\_\_ (nome), DAP nº \_\_\_\_\_, os produtos relacionados abaixo:

	Produ to	Quantidade (Kg, Litro ou Dúzia)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
	Total		-	

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste Termo de Recebimento e aceitabilidade.

Marilândia/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável técnico pelo recebimento dos alimentos

Nome:

CPF:

Matrícula:

Beneficiário Fornecedor (agricultor)

Nome:

CPF: